

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 4.465-C, DE 2001

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, na parte referente à Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviária Nacional, passa a ter a seguinte redação:

“2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviária Federal:

.....  
BR-379 - Entroncamento BR 116-MG/Teófilo Otoni - MG  
Km 255,5 / Teixeira de Freitas - BA (entroncamento BR  
101 - BA)

..... “  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

cação.

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA  
Presidente

Deputado BOSCO COSTA  
Relator